

EDITAL PÚBLICO MISSÃO: 8ª VEST RIO 2019

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida as indústrias de confecções participantes do projeto Cadeia da Moda do Ceará a se inscreverem para participação em missão técnica empresarial para participar do evento: 8ª Edição da Feira Vest Rio 2019, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Píer Mauá, no período de 09 a 12 de outubro de 2019.

1. OBJETO

1.1. O presente edital, tendo por base a IN 18/2018 do SEBRAE/CE, tem por objeto a seleção de no mínimo 02(duas) e no máximo 6(seis) empresas do setor da indústria de confecção, participantes do Projeto Cadeia da Moda do Ceará, localizadas em Fortaleza e Região Metropolitana, para participar da 8ª Edição do Vest Rio, que acontecerá nos dias 09 a 12 de outubro de 2019, no Píer Mauá, no Rio de Janeiro/RJ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do presente Edital, está em consonância as ações e com os objetivos e resultados propostos pelo Projeto Cadeia da Moda do Ceará, que é o de proporcionar para às empresas a obtenção de novos conhecimentos sobre tendências mercadológicas, inovações e novas tecnologias no seu ramo de negócios, bem como promover a troca de experiências entre os empresários da cadeia da moda, de tal sorte que as empresas do projeto possam promover a inovação e oferta de novos produtos e serviços, gerando oportunidades de desenvolvimento e competitividade dos seus negócios.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Microempresas e empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.4. Ser sócio da empresa proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.
- 3.4.1. O apoio do SEBRAE/CE será dado para os representantes da empresa selecionada, conforme objeto deste Edital.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através da oferta de passagens aéreas (ida e volta) para deslocamento do representante da empresa selecionada, bem como na disponibilização de 3(três) diárias de hospedagem para cada um dos representantes das empresas selecionadas, em hotel a ser contratado pelo SEBRAE/CE na cidade do Rio de Janeiro/RJ, durante os dias 09 a 12 de outubro de 2019.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 26 de setembro de 2019 com inscrições

online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 26 de setembro de 2019, até às 18:00 h.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. Eliminatório:

- I. Empresa que não participe do projeto Cadeia da Moda do Ceará;
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano;
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionadas as empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. As empresas selecionadas serão comunicadas por e-mail e convidadas, por meio do seu representante legal, para realizar a assinatura do Termo de Compromisso, cujo prazo para assinatura será até o dia **30 de setembro de 2019**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido Termo de Compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, até o **dia 30 de setembro de 2019**, após a comunicação às empresas selecionadas;
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, alimentação e qualquer outra despesas extra);
- V Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que por ventura venham a surgir a partir das visitas realizadas;
- VI Emitir relatório da sua participação na missão empresarial, conforme modelo estabelecido pelo **SEBRAE/CE**.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o **SEBRAE/CE** arcou desta empresa;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 23 de setembro de 2019.